MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 129/2012.

EMENTA: Aprova Projeto de Pesquisa intitulado: "PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE GIRASSOL IRRIGADO COM ESGOTO DOMÉSTICO TRATADO: EFEITOS SOBRE A CULTURA, SOLO E RECURSOS HÍDRICOS" sob a responsabilidade da Unidade Acadêmica de Garanhuns desta Universidade.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6° do artigo 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 047/2012 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua II Reunião Ordinária, realizada no dia 12 de junho de 2012, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.005473/2011,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar, em sua área de competência, o Projeto de Pesquisa intitulado: "PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE GIRASSOL IRRIGADO COM ESGOTO DOMÉSTICO TRATADO: EFEITOS SOBRE A CULTURA, SOLO E RECURSOS HÍDRICOS", sob a responsabilidade da Unidade Acadêmica de Garanhuns desta Universidade, no período de agosto de 2011 a julho de 2013, tendo como Coordenadora a Professora: RALINI FERREIRA DE MELO e como equipe executora: ÊNIO FARIAS DE FRANÇA E SILVA, ABELARDO ANTÔNIO A. MONTENEGRO, DANIEL DA COSTA DANTAS e MANASSÉS MESQUITA DA SILVA, tendo como objetivo geral mensurar a viabilidade técnica e econômica da utilização de águas residuárias de esgoto doméstico na produção agrícola do girassol (*Helianthus annus* L.) utilizando irrigação por gotejamento, visando à racionalização do uso da água e mitigação de impactos ocasionados pelo lançamento desses efluentes em cursos d'água e apresentando uma nova proposta de atividade que possibilite a geração de recursos financeiros e a fixação do homem a regiões de clima semi-árido, conforme consta do processo acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 18 de junho de 2012.

PROFA. MARIA JOSÉ DE SENA
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pela Reitora e arquivado nesta Secretaria Geral